



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária na data de 02 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a instituição do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e implementação do Plano de Ação do CMDCA e Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2022.

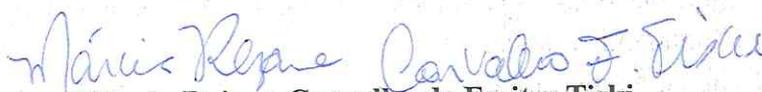
Art. 2º – Todas as reuniões e/ou eventos do Grupo de Trabalho serão registrados e assinados pelos participantes.

Art. 3º - Conforme deliberado, o Grupo de Trabalho será composto por todos os Conselheiros Titulares e Suplentes deste CMDCA, contando, conforme demanda e apontamento do Conselho, com a participação e assessoria da equipe técnica e de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial as áreas de Gestão do SUAS (Vigilância Socioassistencial, Participação e Controle Social, Políticas e Programas Transversais), Gestão do FMDCA, Gestão de Administração e Ações Estratégicas, Proteções Sociais.

Art. 4º – O CMDCA tem a prerrogativa de solicitar apoio técnico e assessoria das demais políticas públicas e outros órgãos que possam contribuir para avanços da política para a infância e adolescência no município de Fazenda Rio Grande.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2022.


Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA

Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº026/2022 - Data: de 07
de fevereiro de 2022.**